



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

PROJETO DE LEI N.º __/2026 DA VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Encenação da Paixão de Cristo do Distrito de Pirituba/Jaraguá, a ser realizada anualmente na Sexta da Paixão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica acrescido item ao inciso LX, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

LX – 21 a 28 de março:

(...)

– a Encenação do Espetáculo Paixão de Cristo do Distrito de Pirituba/Jaraguá, a ser realizada anualmente na Sexta-Feira da Paixão, no território da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, encenação esta organizada pelo Instituto Mensagem de Paz.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4446



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Encenação da Paixão de Cristo *do Distrito de Pirituba/Jaraguá*, a ser realizada anualmente na Sexta-Feira da Paixão, reconhecendo e valorizando manifestação de grande relevância cultural, histórica e comunitária para a Zona Noroeste da Capital.

A Lei nº 14.485/2007, que consolida o Calendário Oficial de Eventos do Município, já contempla registros relacionados à Semana Santa e à Encenação da Paixão de Cristo em diferentes regiões da cidade, o que demonstra a adequada recepção institucional desse tipo de iniciativa no âmbito municipal. Assim, a proposta ora apresentada mantém relação com a sistemática já adotada pelo Município, ampliando o reconhecimento para o território da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, com organização local e participação comunitária.

Ressalte-se que a Encenação aqui prevista é realizada, atualmente, sob coordenação do Instituto Mensagem de Paz, entidade que atua com mobilização de voluntários e articulação comunitária, contribuindo para que o evento ocorra com planejamento, responsabilidade e respeito às normas aplicáveis. Trata-se de iniciativa que, além do seu significado religioso, possui nítida dimensão cultural e social, por promover integração comunitária, fortalecimento de vínculos familiares, estímulo ao voluntariado e, frequentemente, ações solidárias correlatas.

Importante destacar que a presente propositura não cria feriado, não impõe obrigação de execução direta pelo Poder Público e não representa privilégio ou exclusividade a qualquer entidade. Seu objetivo é registrar, no Calendário Oficial, evento já enraizado na dinâmica local, favorecendo a previsibilidade administrativa, o

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4446



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

diálogo institucional e, quando cabível, o apoio operacional compatível com a rotina dos serviços públicos (zeladoria, organização do entorno, trânsito e segurança urbana), sempre com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e do caráter informativo da comunicação institucional.

Por fim, a Encenação da Paixão de Cristo constitui expressão que preserva valores caros à formação da sociedade, como responsabilidade, serviço ao próximo, perdão e respeito à dignidade humana, razão pela qual sua inclusão no calendário oficial reconhece a tradição, valoriza a cultura local e fortalece a comunidade da região de Pirituba/Jaraguá.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

SONAIRA FERNANDES

VEREADORA – PARTIDO LIBERAL

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4446